



**AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA ESTADUAL EMPRESARIAL, DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM DO ESTADO DO PARANÁ**

Autos n.º 0031712-62.2025.8.16.0017

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Administradora Judicial nos autos de Recuperação Judicial supracitados, em que são Requerentes **JOÃO CARLOS FIORESE, AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, GUILHERME MATHEUS FIORESE, GABRIELA SARTOR FIORESE, TARCISIO SARTOR, LUIZ ANTONIO FIORESE, FAZENDA ONÇA PARDA LTDA. e AGROPECUÁRIA FIORESE LTDA.**, conjuntamente denominados **GRUPO FIORESE**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação do mov. 360.1, manifestar-se conforme segue.

A Administradora Judicial foi intimada da certidão de decurso de prazo de publicação do edital referente aos artigos 52, §1º da Lei 11.101/2005 (mov. 360.1).

O edital em questão foi republicado no dia 3/7/2026 (sexta-feira), no DJEN (mov. 291.1). Desse modo, o prazo para que os credores apresentassem suas habilitações e divergências administrativas de crédito à Administradora Judicial iniciou-se em 6/7/2026 (segunda-feira) e se encerrou em 21/7/2026 (terça-feira).



Informa, desta forma, que o prazo para apresentação da lista de credores de que trata o art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005 (LREF), de 45 dias, ainda está em curso e se encerra no dia 3/9/2026 (quinta-feira).

ANTE O EXPOSTO, presta as informações acima acerca dos prazos em curso acerca da lista de credores e permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nestes termos, é a manifestação.

Curitiba, 1 de setembro de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

